



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD 111/2022

Homologa o resultado da avaliação de desempenho funcional de servidor em estágio probatório.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 2º, inciso II, letra "a", da Portaria nº 8852761, de 10/09/2019, publicada em 11/09/2019, e tendo em vista o constante nos autos do PAe-SEI 0004704-13.2015.4.01.8004

CONSIDERANDO:

- a) O disposto no § 6º do art. 16 da Resolução n. 43/2008-CJF, com redação dada pelas Resoluções nº 107, de 26/05/2010-CJF e Resolução n. 159, de 08/11/2011-CJF;
- b) O Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da Seção Judiciária do Estado da Bahia, doc 16577990;
- c) O Relatório de Conferência dos cadernos de Avaliação de Desempenho Funcional de servidores em Estágio Probatório apresentado pelo NucGP-Seder, n. 16697434,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 30, Parágrafo Único, e do art. 19, letra a, da Resolução n. 43/2008-CJF, o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional do servidor Rafael Luz Chaves, ocupante do cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, declarando-o efetivado no respectivo cargo a partir de 10/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
Diretor da Secretaria Administrativa - SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 07/10/2022, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16697833** e o código CRC **EA7D687C**.

